Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 853

de 17 de agosto de 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a despesas de capital.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização mencionada no art. 5°, parágrafo único, item 1, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R$
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.720.0000.0	SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.4110.1-13.81.486.2.13	- Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminados:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R$
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.0	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.3111.1-02.04.013.2.26	- Pessoal Civil	20.000,00
2.202.3131.1-02.04.013.2.26	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.0	SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3113.1-10.82.492.2.32	- Obrigações Patronais	4.000,00
2.501.3131.1-10.58.323.2.27	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.300,00

2.502.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.502.3131.10.60.328.2.15 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 10.000,00

2.504.0000.0 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
2.504.3131.1-10.60.325.2.28 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 3.000,00
2.504.4120.1-10.60.325.1.01 - Equipamentos e Material Permanente..... 7.000,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.712.0000.0 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL
2.712.4110.0-13.75.428.1.51 - Obras e Instalações..... 4.000,00
2.712.4120.1-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente..... 8.700,00
TOTAL..... **60.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de agosto de 1998.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1° e 4°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo